

ANO	DENOMINAÇÃO
1990	Escola Especial "Nilson Dias de Souza"

DELIBERAÇÃO CEE/MS n.º 13.345, de 22 de dezembro de 2025, prorrogou o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, até 31 de dezembro de 2026.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.037, de 30/12/2025, págs. 24 e 25.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.291, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.712, de 20/12/2021, pág. 52.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.540, de 27/11/2017, pág. 6.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 – credencia a **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação especial e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8336, de 18/12/2012, pág. 8.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9049, de 18 de março de 2009 – suspende, temporariamente, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, da **"Escola Especial Nilson Dias de Souza"**, mantida pela APAE, de Rio Brilhante/MS. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.438, de 13/04/2009, pág. 3.